

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 01
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 12 de dezembro de 2016.
Ofício nº. 771/2016

Ao
Departamento de Licitações
NESTA.

Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-as cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Senhoria para determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade inexigibilidade, tendo por objetivo a **CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL**, seguindo requisitos e demais descrições no termo de referência.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2016
PROCESSO LICITATORIO N.º 09/2016

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitações

A empresa : Centro Oftalmológico Carvalho Ltda

Nome Fantasia: Centro Oftalmológico Carvalho Ltda

Neste ato representada legalmente por : Fernando Endler Carvalho

Função/cargo: Médico sob CPF nº 026.401.839-74.

Com sede a Rua Frei Menandro Kamps nº. 353 Sala 03 Bairro: Centro

Cep 89.460-00 Cidade : Canoinhas Estado: SC

Fone (47) 3622-4344 e-mail : fernandoendler@uol.com.br

Sob a CNPJ nº.13.369.472/0001-68 inscrição estadual : Isento

Inscrição Municipal 7580 banco: BANCO DO BRASIL

Agencia nº 0343-3 conta corrente nº. 3500-9

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12 / 12 / 16

Assinatura

Com ramo de atividade, abaixo relacionados e constantes no contrato social:

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Vem requerer Credenciamento, nos seguintes itens, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor R\$
01	40	Consulta	Consulta médica de oftalmologia	80,00

Declaramos assumir total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor.

Declaramos, sob as penas da lei, que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Data: 11 de Novembro de 2016.

Assinatura: Fernando Endler Carvalho (sócio ou representante legal)

1957
1958
1959

1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 03
Comissão Permanente de Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.369.472/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/2011
NOME EMPRESARIAL CENTRO OFTALMOLOGICO CARVALHO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R FREI MENANDRO KAMPS	NUMERO 353	COMPLEMENTO SALA 3	
CEP 89.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CANOINHAS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3622-4344	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

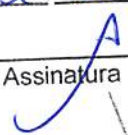
Emitido no dia 11/11/2016 às 13:27:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/11/2016

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12/12/16

Assinatura




ESTADO DE SANTA CATARIANA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. n.º 04
 Comissão Permanente de Licitação

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 500/2016

PARA

- 1 - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS;
- 2 - HABITAÇÃO (HABITE-SE);
- 3 - ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR E OUTROS;

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA		CNPJ OU CPF:	
CENTRO OFTALMOLÓGICO CARVALHO LTDA		13.369.472/0001-68	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO			
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)			Nº
Rua FREI MENANDRO KAMPS			353
COMPLEMENTO			
SALA 3			
BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE	
CENTRO	CANOINHAS - SC		
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL		RESPONSÁVEL TÉCNICO	
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE			
60510 V.S. CONSULTÓRIO MÉDICO			

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12/12/16

Assinatura

O(A) ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADO(A), CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

VENCIMENTO	30/03/2017
LOCAL E DATA	29/7/2016
CONCEDIDO POR UNIDADE SANITÁRIA DE CANOINHAS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
AUTORIDADE DE SAÚDE	
Francisco Tischler Filho Farmacêutico Generalista CRF 12623	

OBSERVAÇÕES
MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

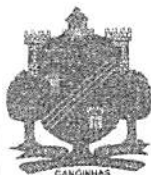
1º TABELIONATO DE NOTAS PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Francisco de Paula, nº 152, Centro, Canoinhas - SC, CEP: 88000-000
 Fone: (41) 3622-4100. E-mail: notario@tblcanoinhas.com.br
 MARIA JOSIMARA METZGER LEON - TABELIONAria

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMUS2442-RLNP) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 130813

Selo Digital de Fiscalização EMUS2442-RLNP
 Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Canoinhas, 18 de novembro de 2016

LUCIANE BILLESKI SICHESSEL - Escrivente Notarial Autorizada



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Tributos

ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

A Prefeitura Municipal de CANOINHAS, por força da Lei Municipal Nº 0008/2005, art. 315, mantém o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições no cadastro de:

NOME/RAZÃO SOCIAL

CENTRO OFTALMOLÓGICO CARVALHO LTDA

ENDEREÇO

FREI MENANDRO KAMPS

353

SALA 3

CEP:89.460-000

BAIRRO: CENTRO

UF: SC

ATIVIDADES

CODIGO

DESCRIÇÃO

20138 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES

20135 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS P/ PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

21051 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Entrada: 08:00:00

Saída: 21:00:00

CPF/CNPJ No.:

13.369.472/0001-68

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

7580

Canoinhas / SC, 31/03/2016

Início Atividade 23/03/2011

Glauco E. de Paula e Silva
Diretor de Tributos
Fiscal Tributário

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL
EXERCÍCIO 2016**

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12/12/16

Assinatura



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMUS2444-5ORQ) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N.º 130613
Selo Digital de Fiscalização EMUS2444-5ORQ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Canoinhas, 18 de novembro de 2016

LUCIANE B. BSKI SCHERER - Escrivã Nota. Autorizada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 06
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO OFTALMOLOGICO CARVALHO LTDA.
CNPJ: 13.369.472/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:27:59 do dia 11/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2017.

Código de controle da certidão: **D1A0.2476.1CD7.500C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 12/12/16
Assinatura

X 19



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CENTRO OFTALMOLOGICO CARVALHO LTDA.**
CNPJ/CPF: **13.369.472/0001-68**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140089979156
Data de emissão:	17/10/2016 08:00:42
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16/12/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 12/12/16
Assinatura 



Data:	11/12/16
Número:	12574
Validade:	Fl. nº 12/16
Comissão Permanente de Licitação	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CENTRO OFTALMOLÓGICO CARVALHO LTDA CNPJ: 13.369.472/0001-68

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 255457 - CENTRO OFTALMOLÓGICO CARVALHO LTDA
Endereço: Rua FREI MENANDRO KAMPS, 353 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 3 - CEP 89.460-000

Econômico: 7580 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
Endereço: Rua FREI MENANDRO KAMPS, 353 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 3 - CEP 89.460-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12 / 12 / 16

Assinatura

Código de Controle _____

DCA1PVSM5B9N2951

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmc.sc.gov.br>

Canoinhas (SC), 11 de Novembro de 2016
R. Felipe Schmidt, 10 - Centro
Canoinhas (SC) - CEP: 89.460-000 - Fone: (47) 3621-7700

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
FI. nº 09
Comissão Permanente de Licitação



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13369472/0001-68
Razão Social: CENTRO OFTALMOLOGICO CARVALHO LTDA
Nome Fantasia: FISIOMED
Endereço: RUA FREI MENANDRO KAMPS 353 SALA 3 / CENTRO / CANOINHAS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2016 a 04/12/2016

Certificação Número: 2016110503014457545937

Informação obtida em 11/11/2016, às 13:32:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12 / 12 / 16

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
FL. n° <u>10</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO OFTALMOLOGICO CARVALHO LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.369.472/0001-68

Certidão n°: 120288069/2016

Expedição: 11/11/2016, às 13:35:15

Validade: 09/05/2017 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO OFTALMOLOGICO CARVALHO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.369.472/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12/12/16

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas ~~naturais e jurídicas~~ inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura



11/11/2016 5300532
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Canoinhas

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 11
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3823819

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Canoinhas, com distribuição anterior à data de 11/11/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CENTRO OFTALMOLOGICO LTDA, portador do CNPJ: 13.369.472/0001-68. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Canoinhas, sexta-feira, 11 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 12/12/16
Assinatura

PEDIDO Nº: 5300532

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2016
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>12</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

CAPACIDADE FINANCEIRA

EMPRESA: CENTRO OFTALMOLÓGICO CARVALHO LTDA.
CNPJ: 13.369.472/0001-68.

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

LC= Ativo Circulante
Passivo Circulante

LC= $\frac{152.063,71}{2.793,93} = 54,43$

De Aderaldo
Julio Cesar Quadros
Contador
CRC 038851/O-8

Lucelia da Silveira Cordeiro
LUCÉLIA DA SILVEIRA CORDEIRO
CRC-1-SC-025725/O-5 - Contadora
CPF: 990.505.609-20

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 12/12/16

A
Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
FL nº 13
Comissão Permanente de Licitação

LIVRO DIÁRIO TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0005, 0067 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0067 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa CENTRO OFTALMOLOGICO CARVALHO LTDA

Endereço RUA FREI MENANDRO KAMPS, 353

Complemento SALA 3

Cidade CANOINHAS

CEP 89.460-000

Bairro CENTRO

Estado SC

Registrado no Cartório 1607 LIVRO A 14 FOLHA

Data do Registro 03/03/2011

Inscrição Estadual ISENTA

Inscrição Municipal

CNPJ 13.369.472/0001-68

Encerramento Exercício 31/12/2015

Estado de Santa Catarina
 Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
PAULO ROBERTO TONDOLO CONTERATTO - Oficial de Registros Públicos
 Rua Doze de Setembro, 185, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47) 3622-3970 -
 canoicias@canoinhas.br

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 002177	Data: 28/03/2015	Qualidade: Integral
Registro: 000852	Data: 28/03/2015	Livro: 006 Folha: 162

Apresentante: CENTRO OFTALMOLOGICO CARVALHO LTDA
 Emolumentos: Registro: R\$ 60,00 - Selo: R\$ 1,70 - Total R\$61,70 - Recibo nº: 69638

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EFF00443-AULB
 Confira os dados do ato em <http://sajo.tjsc.jus.br/>
 Dou-16, Canoinhas - 29 de março de 2015

GABRIELA BETANIA HINRICHS CONTERATTO
 GABRIELA BETANIA HINRICHS CONTERATTO - Registradora Substituta



CANOINHAS (SC), 1 de janeiro de 2015

Fernando Endler Carvalho
FERNANDO ENDLER CARVALHO
 Sócio
 CPF: 026.401.839-74

Lucélia da Silveira Cordeiro
LUCÉLIA DA SILVEIRA CORDEIRO
 CRE: 1-SC-025725/O-5 - Contadora
 CPF: 990.505.609-20

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12/12/16

Assinatura

Estado de Santa Catarina
 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO - Tabelião
 Rua Getúlio Vargas, 627, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47) 3622-4067

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMF93102-AIM5) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº 240763

Selo Digital de Fiscalização EMF93102-AIM5

Confira os dados do ato em <http://sajo.tjsc.jus.br/>

Dou-16, Canoinhas - 11 de novembro de 2016

Kátia Muehnbauer Ostrowski
Kátia Muehnbauer Ostrowski - Encarregada Notarial



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2015	Saldo em 31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE	152.063,71	154.185,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	152.063,71	154.185,54
TOTAL DO ATIVO	152.063,71	154.185,54

Fernando Endler Carvalho

FERNANDO ENDLER CARVALHO
Sócio
CPF: 026.401.839-74

[Signature]
LUCÉLIA DA SILVEIRA CORDEIRO
CRC: T-SC-025725/O-5 - Contadora
CPF: 990.505.609-20

Estado de Santa Catarina
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO - Tabelião
Rua Getúlio Vargas, 527, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47) 3822-4087

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMF93101-5GXD) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N°: 240763

Selo Digital de Fiscalização EMF93101-5GXD

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Canoinhas - 11 de novembro de 2016

[Signature]
Kátia Muskhbauer Ostrowski - Escrevente Notarial

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12/12/16

[Signature]
Assinatura

EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 15
 Comissão Permanente de Licitação

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2015	Saldo em 31/12/2014
PASSIVO CIRCULANTE	2.793,93	4.915,76
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.848,33	4.046,96
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	244,28	224,44
CREDITO DE PESSOAS LIGADAS	701,32	644,36
PATRIMONIO LIQUIDO	149.269,78	149.269,78
CAPITAL SOCIAL	4.000,00	4.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	145.269,78	146.027,54
RESULTADO ACUM.PERIODOS ANTERIORES	0,00	(757,76)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	152.063,71	154.185,54

Fernando Endler Carvalho
 FERNANDO ENDLER CARVALHO
 Sócio
 CPF: 026.401.839-74

Lucélia da Silveira Cordeiro
 LUCÉLIA DA SILVEIRA CORDEIRO
 CRC: J-SC-025725/O-5 - Contadora
 CPF: 990.505.609-20

Estado de Santa Catarina
 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO - Tabelião
 Rua Getúlio Vargas, 527, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47) 3822-4057

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMF93100-TPIU) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N° 240763
 Selo Digital de Fiscalização EMF93100-TPIU
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Canoinhas - 11/ de novembro de 2016

Kátia Mushibauer Ostrowski
 Kátia Mushibauer Ostrowski - Escrevente Notarial

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 12/12/16
 Assinatura *A*

EM BRANCO

A

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores expressos em Reais (R\$)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 16
 Período de
 01/01/2015 a 31/12/2015
 Comissão Permanente de Licitação

	Período de 01/01/2015 a 31/12/2015	01/01/2015 a 31/12/2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	155.524,51	114.266,97
RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS	155.524,51	114.266,97
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(10.342,36)	(7.598,79)
DEDUÇÕES DAS VENDAS, OS ABATIMENTOS E IMPOSTOS	(10.342,36)	(7.598,79)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	145.182,15	106.668,18
LUCRO BRUTO	145.182,15	106.668,18
DESPEAS OPERACIONAIS	361,23	(6.769,55)
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	145.543,38	99.898,63
RESULTADO ANTES DA CS E IR	145.543,38	99.898,63
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CSLL	(6.025,05) (6.025,05)	(3.957,65) (3.957,65)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA IRPJ	(10.041,74) (10.041,74)	(6.596,07) (6.596,07)
LUCROS DISTRIBUIDOS AOS SÓCIOS DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(129.476,59) (129.476,59)	0,00 0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	89.344,91

Fernando Endler Carvalho
 FERNANDO ENDLER CARVALHO
 Sócio
 CPF: 026.401.839-74

Lucélia da Silveira Cordeiro
 LUCÉLIA DA SILVEIRA CORDEIRO
 CRC: 1-SC-025725/O-5 - Contadora
 CPF: 990.505.609-20

Estado de Santa Catarina
 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COLTINHO - Tabelião
 Rua Getúlio Vargas, 627, Centro, Canoinhas - RC. 89460-000 - (47) 3622-4067

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMF93099-IFJH) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 240763

Selo Digital de Fiscalização EMF93099-IFJH

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Canoinhas - 11 de novembro de 2016

Kátia Mushibauer Oetzel
 Kátia Mushibauer Oetzel - Secretária Notarial

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12/12/16

Assinatura

EM BRANCO

CENTRO OFTALMOLOGICO CARVALHO

CNPJ 13.369.472/0001-68

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>19</u>
Comissão Permanente de Licitação

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Nome empresarial CENTRO OFTALMOLOGICO CARVALHO LTDA	CNPJ 13.369.472/0001-68	Abertura 03/03/2011
Regime de tributação Federal e Estadual LUCRO PRESUMIDO	Natureza jurídica da empresa SOCIEDADE SIMPLES LTDA	
CNAE 86.30-5-03	ATIVIDADE ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	

Endereço

Logradouro RUA FREI MENANDRO KAMPS	Número 353	
Complemento SALA 3	CEP 89460-000	Município CANOINHAS
		UF SC

2. BASES DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (comparativas) estão sendo apresentadas em reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007. Nas demonstrações do ano de 2013, tomaram-se como base os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CRC nº 1255/2009, já para as demonstrações do ano de 2014 houve a mudança na política adotada, tomando como base nos termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330 de 18 de março de 2011 que trata da escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255 de 10 de dezembro de 2009. Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 12/12/16

Assinatura

CENTRO OFTALMOLOGICO CARVALHO LTDA.

CNPJ 13.369.472/0001-68

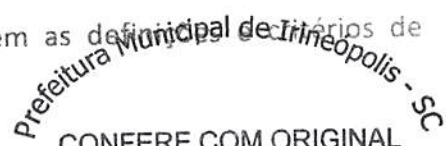
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional da JNF Contabilidade Ltda. que referenda este conjunto de demonstrações, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a esta organização.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhada com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis. A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.



CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12/12/16

Assinatura

3.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes.

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses, são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.2 Ativo Circulante:

- a) Caixa e equivalentes de caixa: É composto por numerário em poder da empresa, neste caso caixa e bancos.

	2015	2014
Caixa	27.997,93	R\$ 26.391,81

CENTRO OFTALMOLOGICO CARVALHO L

CNPJ 13.369.472/0001-68

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 19
Comissão Permanente de Licitação

	2015	2014
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		
Prestação de Serviços	R\$ 155.524,51	R\$ 114.266,97
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		
Impostos Incidentes s/ Serviços	R\$ 10.342,36	R\$ 7.598,79
(=) RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	R\$ 145.182,15	R\$ 106.668,18

3.6 Despesas e Receitas Operacionais: Estão representadas pelas contas de despesas administrativas e Receitas financeiras:

NATUREZA DAS DESPESAS	DESPESAS OPERACIONAIS	
	2015	2014
(-) Honorários da Direção + INSS	11.347,20	10.425,60
(-) Material de Escritório	22,00	50,80
(-) Honorários Contábeis	3.548,30	2.709,00
(-) Taxas diversas	1.014,42	224,73
(-) Despesas bancárias	884,02	767,80
(+) Receitas Financeiras	17.177,17	7.408,38
TOTAIS	(361,23)	6.769,55

4. Distribuição de lucros: Houve distribuição aos sócios no valor total de R\$ 124.476,59 sendo R\$ 12.947,66 a sócia quotista Camila Endler Carvalho e sendo R\$ 116.528,93 a Fernando Endler Carvalho.

Estado de Santa Catarina
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO - Tabelião
Rua Getúlio Vargas, 527, Centro, Canoinhas - SC. 89460-000 - (47) 3622-4067

Autenticação Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMF93094-MIWZ) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 240763

Selo Digital de Fiscalização EMF93094-MIWZ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Canoinhas - 11 de novembro de 2016

Kátia Mughbauer Datrovaki - Ecrevente Notarial

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12/12/16

Assinatura

CENTRO OFTALMOLOGICO CARVALHO LTDA.

CNPJ 13.369.472/0001-68

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 20
Comissão Permanente de Licitação

Bancos (C/C e aplicações)	R\$ 124.065,78	R\$ 127.793,73
Total	R\$ 152.063,71	R\$ 154.185,54

3.3 Passivo Circulante:

a) **Obrigações Tributárias:** é composto pelas contas a pagar de PIS, COFINS e ISS.

PIS 0,65%, COFINS 3%, ISS 3%.

Imposto de Renda e Contribuição Social: O regime de tributação é o Lucro Presumido, sistemática regulamentada pelos artigos 516 a 528 do Regulamento do Imposto de renda (Decreto 3.000/99). O imposto com base no lucro presumido foi determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados aos dias 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro do ano-calendário (Lei 9.430/1996, artigos 1º e 25), sendo os percentuais de presunção para a base de cálculo do imposto de 32% para o faturamento bruto referente a prestação de serviços e para o faturamento referente a venda de mercadorias de 8% para Imposto de Renda e 12% para Contribuição Social.

b) **Obrigações Sociais:** é composto pela provisão do valor devido de INSS.

c) **Créditos de pessoas ligadas:** Obrigação que a empresa tem com seu administrador referente retirada de pró labore.

3.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) **Capital Social - R\$ 4.000,00**

Representa o valor nominal do capital social, subscrito e totalmente integralizado pelos sócios, dividido em quotas de R\$ 400,00 para a sócia quotista Camila Endler Carvalho e R\$ 3.600,00 para o sócio administrador Fernando Endler Carvalho, sendo o valor de cada quota R\$ 1,00.

3.5 **Receitas de Serviços:** as receitas correntes são provenientes da prestação de serviço de consultas e procedimentos médicos.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12/12/16

Assinatura

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 21
Comissão Permanente de Licitação

Contém este livro nr. 0005, 0067 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0067 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa CENTRO OFTALMOLOGICO CARVALHO LTDA
Endereço RUA FREI MENANDRO KAMPS, 353
Complemento SALA 3
Cidade CANOINHAS
CEP 89.460-000
Bairro CENTRO
Estado SC
Registrado no Cartório 1607 LIVRO A 14 FOLHA
Data do Registro 03/03/2011
Inscrição Estadual ISENTO
Inscrição Municipal
CNPJ 13.369.472/0001-68

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12/12/16

Assinatura

CANOINHAS (SC), 31 de dezembro de 2015

Fernando Endler Carvalho

FERNANDO ENDLER CARVALHO

Sócio

CPF: 026.401.839-74

Lucélia da Silva Cordeiro
LUCÉLIA DA SILVA CORDEIRO
CRC-SC-025725/O-5 - Contadora
CPF: 990.505.609-20

Estado de Santa Catarina
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO - Tabelião
Rua Getúlio Vargas, 527, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47) 3422-4057

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMF93095-SRHE) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N° 240763

Selo Digital de Fiscalização EMF93095-SRHE

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Canoinhas - 11 de novembro de 2016

Kélin Muehbeuer Ostrowski
Kélin Muehbeuer Ostrowski - Escrevente Notarial

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 22
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2016 PROCESSO LICITATORIO N.º 09/2016

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, Fernando Endler Carvalho (Centro Oftalmológico Carvalho LTDA), residente e domiciliado em Canoinhas - SC na Rua Frei Menandro Kamps nº 353.

Bairro: Centro Telefone comercial: (047) 3622-4344 celular: (47) 98822-6194

e-mail: fernandoendler@uol.com.br

Declaro que disponho de 03 (Três) horas semanais, para dedicar-me ao atendimento de pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.


Canoinhas, 11 de novembro de 2016

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12 / 12 / 16

Assinatura



Fernando Endler Carvalho
CPF: 026.401.839-74

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>23</u>
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins e a quem interessar que a empresa Centro Oftalmológico Carvalho, inscrita no CNPJ nº 13.369.472/0001-68 estabelecida na Rua Frei Menandro Kamps, 353, sala 03, centro, cidade de Canoinhas-SC, presta serviços aos municípios associados através de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC.

Como verdade firmo e assino a presente.

Canoinhas, 18 de novembro de 2016


LUIZ CESAR BATISTA
 Gerente Administrativo
 CRA-SC 28514

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 18/12/16

 Assinatura





Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 FL nº 24
 Comissão Permanente de Licitação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 Cedula de Identidade de Médico
 Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.206/73

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: FERNANDO ENDLER CARVALHO

CRIME: 14854

DATA DE INSCRIÇÃO: 13/03/2008

PLA: 1

DATA DE NASCIMENTO: 13/09/1978

Fernando Endler Carvalho
 ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO: ISMAEL CARVALHO
 LIRIAN ENDLER CARVALHO

NATURALIDADE: CURITIBA-PR

RG: 3118881/SSP-SC

DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/10/1992

TÍTULO DE ELEITOR: 00025181610930

SEÇÃO: 0089

ZONA: 008

CPF: 02540183974

LOCAL E DATA DE EXERCÍCIO: FLORIANÓPOLIS-SC, 07/12/2010

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Francisco de Paula Pereira, 242 - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88401-000
 Fone: (41) 3023-4305 - E-mail: mta@cartorascatarinabrazil.com.br
 MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMU52443-78FP) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 139813

Selo Digital de Fiscalização EMU52443-78FP

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Florianópolis - 18 de novembro de 2016

[Assinatura]
 LUCIANE BILESKI SCHIESSL - Escrivã Notaerial Autorizada

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 12/12/16
 Assinatura

[Assinatura]

[Assinatura]

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 - Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2016 PROCESSO LICITATORIO N.º 09/2016

Centro Oftalmológico Carvalho Ltda inscrita no CNPJ n.º 13.369.472/0001-68, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Fernando Endler Carvalho portador (a) da Carteira de Identidade n.º 9ª C. 3.118.881/SSP -SC CPF n. 026.401.839-74 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Canoinhas, 11 de novembro de 2016

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12 / 12 / 16

Assinatura

Fernando Endler Carvalho

Fernando Endler Carvalho
CPF: 026.401.839-74

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 26
Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IRINEÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RUA PARANÁ, 200

~~XXXXXXXXXX~~
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12/12/16

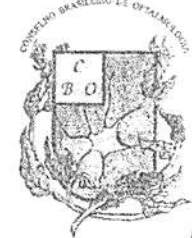
Assinatura

[Handwritten mark]

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira Conselho Brasileiro de Oftalmologia



conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA

ao

Dr. Fernando Endler Carvalho

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2008

Assinatura

Data: 12/12/16

CONFERE COM ORIGINAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

General
Dr. José Luiz Soares do Amaral
Presidente da AMB

Dr. Edmar Chada Barosa
Secretário Geral da AMB

Dr. Hamilton Moreira
Presidente do CBO

Dr. Roberto
Secretário Geral do CBO

1º TABELONATO DE NOTAS E PROJEITO DE TÍTULOS
 Não impresso em papel, em 144 linhas, tamanho 10,5 x 15,5 cm, com
 Fone: (11) 2422-3333 e 2422-3334. E-mail: titulos@amb.org.br
 MARIA JUSSIMARA METZGER LEGIN, TABELA INTERNA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 +- Selo de Fiscalização Pago (FML52446-ETPM) = R\$ 1,70. Total = R\$ 4,70 | Recibo N°: 132513
Selo Digital de Fiscalização EML52445-ETPM

Confira os dados do ato em <http://selo.tjso.jus.br/>
Dou fé, Campinas - 16 de novembro de 2016

Luciane Rulbert Schiessi

LUCIANE RULBERT SCHIESSI - Procuradora Municipal de Irineópolis

Fls. nº 27
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Conselho Municipal de Educação



Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina



Certificado de Registro de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, de acordo com as resoluções do Conselho Federal de Medicina, confere ao Dr(a), FERNANDO ENDLER CARVALHO,

o Certificado do Registro de Qualificação de Especialista, na especialidade de OFTALMOLOGIA,

anotado no livro nº 25 às folhas 113 sob o nº 7564

Presidente
Dr. Rodrigo Jorge da Luz Bertocini
Presidente

Florianópolis,
02 de Abril de 2009.
Assinatura
Data: 12/12/16
CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

Abril de 2009.

Secretário
Dr. Ricardo Polli
2º Secretário

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 9º do de Fiscalização (FNU) 2439-9-LUF = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N.º 130413
Selo Digital de Fiscalização EMUS2439-9-LUF
Confira os dados do ato em <http://selo.tjc.jus.br/>
Dou fé, Copenhaga - 18 de novembro de 2016
LUCIANE BILSKI SCHESL - Escrivante Notarial
Fl. nº 28
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Irineópolis
Comissão Permanente de Licitação

1 TABELIONATO DE NOTARIAS E PROCURADORIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Francisco de Paula Pereira, 242 - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88010-000
Fone: (47) 2402-2498 - E-mail: manufac@tjc.sc.gov.br
MARIA JOSIMARA WEIZIGER LEON - AGELIA INTERNA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 Rua Francisco de Paula Pereira, 544 - Centro - Pelotas - SC - CEP: 96460-200
 Fone: (47) 3024-4100 - Email: manacatropelotas@total.com
 MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMU52440-CA71) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo, N° 130013

Selo Digital de Fiscalização EMU52440-CA71

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé / Carapicóbas - 18 de novembro de 2018

Luciane Bileski Schiessl

LUCIANE BILESKI SCHIESSL - Escrivente Notarial Autorizada

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 21 de dezembro de 2002, confere o título de

MÉDICO

a

Fernando Endler Carvalho

Brasileiro, natural de Curitiba - Paraná - nascido aos 13 dias do mês de setembro de 1978, portador da cédula de identidade nº 9ªC.3.118.881 e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pelotas, 21 de dezembro de 2002.

Fernando

 Diretor da Faculdade de Medicina

[Assinatura]

 Diplomado

[Assinatura]

 Reitora

Prefeitura Mun. de Iineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 29
 Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Iineópolis
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 12/12/16
 Assinatura *[Assinatura]*

[Assinatura]

Curso reconhecido pelo Decreto n° 59381 de 12/10/1966,
publicado no D. O. U. de 18/10/1966.
Registro n° 2444 à fs. 360 do
livro n° 103 (03).
Secretaria, 13 de Janeiro de 2003.

Deleide Jneu Garcia
Secretária(o)

José Aparecido Granziolo
Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Diploma registrado sob n° 5131 à
fs. 064-V do livro 7-M por delegação de
competência conferida pela Portaria n° 50 de 17/05/1971
do Departamento de Assuntos Universitários do MEC nos
termos da Portaria Ministerial n° 612 de 11/12/1963.
Processo n° 23110.000165/03-29
Em Pelotas, 22 de Janeiro de 2003.

Rosam de Almeida
P/Marilene Dias Madal

Minguelore Scheuermann de Souza
Reitora

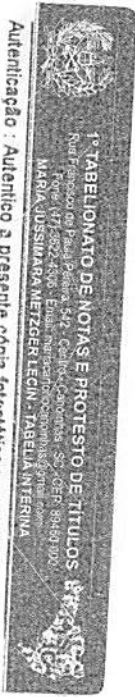
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
O(A) requerente foi inscrito(a) sob o n° 4358
às páginas 4358 do livro n°
Campo Grande - MS, 21 de 03 2003

Dr. Lucio Mario da Cruz Bulhões
Presidente
C.R.M. MS 1507

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARANÁ**
Médico inscrito sob n° 21226
Em 18/04/2004

Dr. Domizeni D. Gianfrancesco Filho
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PRESIDENTE
O(a) requerente foi inscrito(a) sob o n° 14554
às páginas 1-V do livro n°
FLORIANOPOLIS-SC 13/05/2004
ANASTAGIO KOZIAS NESO
PRESIDENTE



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(EMUS2441-6480) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N°: 130513
Selo Digital de Fiscalização EMUS2441-6480
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dout. fl. Capórinhas - 19 de novembro de 2018

LUCIANE RUI FSKI SICHIERSI - Escrivã Publica Autorizada

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 31
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 12 de Dezembro de 2016.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 14/2016, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Irineópolis, 12 de Dezembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 14/2016
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%				
Total Previsto :				1,00

Irineópolis, 12 de Dezembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.


DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 14/2016
Data do Processo Adm.: 12/12/2016
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	29.745,13	1,00
					Total Previsto:	1,00
					Total Geral:	1,00

Irineópolis, Em 12/12/16


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: pmi@waw.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 002/2016 REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

Secretária:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Membros:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Márcia Maria Kerscher
Reinaldo Stasiak

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2016, ficando revogada a Portaria nº 539/2014 de 22/12/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Farana, nº.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

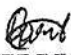
Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


ESCOBAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 36
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
FL. n° 37
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.


WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 14/2016
Número Processo / Ano: 14/2016
Data do Processo: 12/12/2016
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

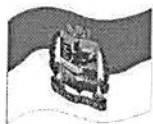
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	29.745,13	1,00
					Total Previsto:	1,00

					Total Geral:	1,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Irineópolis, Em 12/12/16

Assinatura do Responsável



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 39
A
Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2016

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis necessita CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor R\$
01	40	Consulta	Consulta médica de oftalmologia	80,00

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, artigo 34, Paragrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa **CENTRO OFTALMOLÓGICO CARVALHO LTDA**, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 12 de dezembro de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 02/2016

Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Secretária da Comissão de Licitação

Andressa Bendlin
MEMBRO

Reinaldo Stasiak
MEMBRO

Cassiana Lais Brand Rodrigues
MEMBRO

Marcia Maria Kerscher
MEMBRO



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 40
A
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Processo Licitatório n.º 14/2016
Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, *caput* da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **CENTRO OFTAMOLÓGICO CARVALHO LTDA** para **CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**

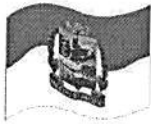
A empresa se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo **CENTRO OFTAMOLÓGICO CARVALHO LTDA**, a primeira a encaminhar os documentos necessários dentro da especialidade de Oftalmologia, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 09/2016 – Credenciamento nº 03/2016.

Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Cumpra-se.

Irineópolis, 12 de dezembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 41
A
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATORIO Nº. 14/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2016

Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93**, conforme consta do Processo de Licitação nº. 14/2016, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação da empresa **CENTRO OPTAMOLÓGICO CARVALHO LTDA**, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 12 de dezembro de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 02/2016

Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Secretária da Comissão de Licitação

Andressa Bendlin
MEMBRO

Reinaldo Stasiak
MEMBRO

Cassiana Lais Brand Rodrigues
MEMBRO

Marcia Maria Kerscher
MEMBRO



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 42
A
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016

MINUTA DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede à Rua Paraná, 200, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 83.102.558/00001-05, neste ato representada pelo Senhor, no exercício de, residente e domiciliado à, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º e portador da cédula de identidade n.º, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado,, o Sr(a) Matrícula nº, residente a rua....., inscrito no CPF sob nº, RG nº, CRM/PR nº, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços de hora/máquina, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 09/2016, modalidade Credenciamento n.º 03/2016, e Inexigibilidade nº 04/2016 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando as consultas de acordo com a necessidade e no local e horário indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato será a prestação de serviços do tipo consultas, na especialidade de oftalmologia, a serem prestados nos locais indicados pela secretaria municipal de saúde, conforme cronograma da unidade de saúde central, em conformidade com decreto nº 3089/2016, promovido por esta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Segundo: A empresa participante se credenciou para os seguintes itens, conforme tabela abaixo:

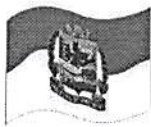
Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor R\$
01	40	Consulta	Consulta médica de oftalmologia	80,00

Parágrafo Terceiro: Os serviços contratados incluem por conta da contratada todos os impostos gerados a presente prestação dos serviços.

Parágrafo Quinto: Para os atendimentos supracitados os pacientes serão encaminhados através de pedido médico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>43</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços, a empresa receberá conforme a prestação dos serviços realizados, no qual se credenciou, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 03/2016, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

CLÁUSULA SEXTA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) “multa dia” de caráter penal;
- c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

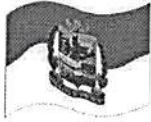
Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA: Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 44
A
Comissão Permanente de Licitação

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A dotação a ser utilizada para contabilização das respectivas despesas é:

- 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0251 – Manutenção de Ações de Serviços Públicos em Saúde - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC),..... de de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

Contratante

Contratada/o

Testemunhas

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo nº 14/2016

Inexigibilidade nº 04/2016

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico acerca da possibilidade de inexigibilidade de licitação, conforme as disposições pertinentes e recebimento da documentação referente aos profissionais e pessoas jurídicas que se credenciaram para fins de contratação do tipo consultas, na especialidade de Ofatmologia, a serem prestados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com o Decreto nº 3.089/2016.

O certame é realizado com inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, visto a inviabilidade de competição na pretensa contratação tendo em vista que “a contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que /satisfaçam as condições exigidas no edital”. (Neste sentido: Prejulgado 1994, do TCE-SC).

Em caso análogo, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, manifestou-se no seguinte sentido:

Prejulgado 0579 TCE/SC:

“Pode a Administração buscar na iniciativa privada a contratação de serviços privados para atender as necessidades da rede pública da saúde, conforme dispõe o artigo 197 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.080/90. A contratação deverá ser precedida de licitação ou, nos termos da Lei Federal n 8.666/93, diretamente, através de dispensa ou



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



inexigibilidade. A inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição e tem fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. A necessidade de contratação de todo o universo de interessados, para executar determinado objeto, por preço certo e prefixado pela Administração, caracteriza situação de inexigibilidade de licitação.”

O certame em si, atende satisfatoriamente às exigências da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Ademais, as obrigações contratuais de cada uma das partes estão adequadamente dimensionadas, com o que se resguarda o interesse público.

Diante do exposto, opina-se pela celebração do certame, sem ressalvas.

É o parecer.

Irineópolis, 12 de dezembro de 2016.


Ana Maria Onévetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2016 - IL

Processo Administrativo: 14/2016
Processo de Licitação: 14/2016
Data do Processo: 12/12/2016



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 002, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/12/2016, às 09:00 horas, no endereço, AVENIDA 22 DE JULHO, 1070, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 4/2016-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Irineópolis, 13 de Dezembro de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2016 - IL

Processo Administrativo: 14/2016
Processo de Licitação: 14/2016
Data do Processo: 12/12/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 48
Comissão Permanente de Licitação

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	480,000	UN	CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL (12156)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 13/12/16, até às 17:00 horas do dia 12/03/17.

Irineópolis, 13 de Dezembro de 2016.



PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 14/2016 Licitação: 4/2016 - IL Data do Processo: 12/12/2016

1	DOM/SC	13/12/2016	Edital/Justificativa
2	IMPRESA NACIONAL	13/12/2016	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	13/12/2016	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	13/12/2016	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	13/12/2016	Edital/Justificativa
6	SITE MUNICIPIO	13/12/2016	Edital/Justificativa

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 49
A
Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2016
##ATO INEXIGIBILIDADE N.º 04/2016**

##TEX A Prefeitura Municipal de Irineópolis juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação n.º 14/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa CENTRO OPTAMOLÓGICO CARVALHO LTDA, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 12 de dezembro de 2016.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2016
INEXIGIBILIDADE N.º 04/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação n.º 14/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa **CENTRO OFTAMOLÓGICO CARVALHO LTDA**, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Irineópolis, 12 de dezembro de 2016.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>51</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Linhas: 23
Tamanho: 7 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 212,59

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 59
Comissão Permanente de Licitação

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 12/12/2016 15:45:42 Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis Operador: JULIANO POZZI PEREIRA Ofício: 4179132 Data prevista de publicação: 13/12/2016 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9502710	INEXIGIBILIDADE OFTALMOLOGIA FMS.rtf	13b948b8a20509b7 71329300154bbcc1	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>53</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3361/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2172/2016
Data da Compra: 09/12/2016
Nr. Contrato:

Fl. nº 54
Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 4581)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPRESA NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2016, INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 - FMS - CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL. PUBLICAÇÃO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		212,59	212,59
					Total Geral:	212,59
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	212,59

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 9 de Dezembro de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



CÃO GRATUITA E CONSUMO, NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, AMBULATÓRIO DE EPIDEMIOLOGIA, NOS PROGRAMAS EXISTENTES PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recebimento de propostas até as 08h30min do dia 26/12/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

LUÍZ ALBERTO RINKOSKI FARIA
Presidente do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 674/SM/DLC/2016

A Secretária Municipal da Administração toma público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Concorrência, tipo menor preço tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para execução da pavimentação e drenagem de seis servidões do bairro Campeche, Florianópolis/SC. A data limite para a entrega dos envelopes será às 14:00 hs do dia 30/01/2017. A reunião de abertura dos envelopes será na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.
13/12/2016

LEANDRO DOMINGUES
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT16PMF169

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos (pulverizador, grade aradora e arado subsolador) para composição da patrulha agrícola mecanizada da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente. Valor Total do Contrato: R\$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). Data do Contrato: 07/12/2016. Prazo de Vigência do Contrato: 07/12/2016 a 31/01/2017. Processo Administrativo Licitação: nº 0286/2016 - PMF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0016/2016. Recursos: 01.9278 (Contrato de Repasse nº 832795/2016/MA/PA/CAIXA, Processo nº 2623.1033239-13/2016 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento); e 03.0200 (contrapartida Recursos Ordinários da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente). Fraiburgo (SC), 07 de dezembro de 2016.
Ivo Biazozolo - Prefeito de Fraiburgo

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT16PMF170

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de retroescavadeira e na entrega para composição da patrulha agrícola mecanizada da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente. Valor Total do Contrato: R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais). Data do Contrato: 07/12/2016. Prazo de Vigência do Contrato: 07/12/2016 a 31/01/2017. Processo Administrativo Licitação: nº 0286/2016 - PMF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0016/2016. Recursos: 01.9278 (Contrato de Repasse nº 832795/2016/MA/PA/CAIXA, Processo nº 2623.1033239-13/2016 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento); e 03.0200 (contrapartida Recursos Ordinários da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 017/PMI/2016. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/PMI/2015. OBJETO: Fica acrescido ao contrato nº 017/PMI/2016, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de Material Escolar, Material Pedagógico, Material de Expediente, e Copa e Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município, até 31 de dezembro de 2016, a importância de R\$ 9.114,61 (Nove mil cento e quatorze reais e sessenta e um centavos), dentro dos limites e na forma do § 1º, alínea "b" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com a justificativa e o Parecer Jurídico favorável. CONTRATADA: MARY BOOK COMÉRCIO LTDA. Içara-SC, 08 de dezembro de 2016. Murialdo Canto Gastaldon. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PREF Nº 25/2016

PL. nº 38/2016

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitação PREF n.38/2016, Pregão Presencial Pref n. 25/2016 - registro de preços - menor preço por item, até às 08h55min do dia 26

de dezembro de 2016, e fará abertura das mesmas no mesmo dia a partir das 08h30min, Visa a seleção de propostas para a aquisição de forma parcelada de materiais didático, de expediente e de escritório, para uso da prefeitura, departamentos e fundos da municipalidade para o exercício de 2017 e futuros, de acordo com especificações contidas no Anexo I - Termo de referência deste edital. O fundamento legal é a Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal 8.666/93, consolidada e legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçú -SC, telefone (49) 34490045.

Ipuaçú, SC, 12 de dezembro de 2016.
JAIR BIANCHINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2016

Processo Licitatório Nº 14/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declaram que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 14/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa CENTRO OFTAMOLÓGICO CARVALHO LTDA, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 12 de dezembro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao contrato nº: 368/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: Construtora Lovemberger Ltda ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução em 62 (sessenta e dois) dias, alterando seu vencimento para 31/01/2017 e o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para 30/03/2017. Justifica-se em virtude de fatos imprevisíveis, onerosos retardadores e impeditivos da execução normal do contrato, gerados pelas dificuldades financeiras enfrentadas pela empresa, que a impediram de cumprir fielmente o cronograma estabelecido para a conclusão da obra. Em conformidade com o memorando nº 1.205/GUA/SEC - Secretaria de Educação. DATA DE ASSINATURA: 30/11/2016.

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 251/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 655901, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda das Unidades Escolares (escolas e CEIs), sede, depósito e Bibliotecas Municipais, na Data/Horário: 25/01/2017 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 219/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 654844, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mobiliário escolar (cadeira fixa empilhável, cadeira fixa sem apoio e banco e cadeira giratória modelo secretária executiva com apoio de braço) para as Unidades Escolares da rede municipal de ensino do Município de Joinville/SC, na Data/Horário: 23/01/2017 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville/SC, 9 de dezembro de 2016.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação Parcial do Pregão Eletrônico nº 116/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 633913, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários: ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP - ITEM 61 - R\$15,50; PANIFICADORA SAVEGE LTDA ME - ITEM 36 - R\$12,32, ITEM 55 - R\$15,80, ITEM 56 - R\$12,32, ITEM 75 - R\$15,80; ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA ME - ITEM 41 - R\$17,70.

Joinville/SC, 30 de novembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 178/2016, e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 642583, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material elétrico - chuveiros, torneiras elétricas e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas pelas equipes de manutenção nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, ITEM 01 - R\$ 77,80; ITEM 03 - R\$ 13,80; e ITEM 05 - R\$ 76,00; BOGOS FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, ITEM 02 - R\$ 169,99; AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, ITEM 04 - R\$ 10,89; ITEM 06 - R\$ 54,69; e ITEM 08 - R\$ 138,87; e A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, ITEM 07 - R\$ 169,00.

Joinville/SC, 6 de dezembro de 2016.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE JOINVILLE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 205/2016

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville ADJUDICA e HOMOLOGA em 12/12/16 a Concorrência Pública nº 205/2016 destinada à Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro III, sendo classificada em 1º lugar a licitante: Planojet Construções Ltda., pelo valor total de R\$ 582.865,17. A Ata encontra-se apenas no Edital ou no site <https://saude.joinville.sc.gov.br/editalpublico>.

Joinville/SC, 12 de dezembro de 2016.

FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo - Contrato nº 61/2016. Contratante: Prefeitura de Massaranduba. Contratada: Empreiteira de Mão de Obra Adquirir Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 61/2016, em decorrência da Celese não ter aceitado o deslocamento dos postes conforme planilha. O valor total do presente aditivo corresponde a R\$ 36.260,00 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais). Vigência: Fica prorrogado, tendo como início da vigência dia 24 de dezembro de 2016, findando este prazo em 24 de março de 2017. Vanderlei Sasse - Prefeito Interino Massaranduba (SC), 07 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2016 - FAS

Partes: Município de Porto União e Fênix Informática e Telefonia Ltda - ME.
Objeto: Fomento de material de expediente para manutenção do Programa BPC na Escola - Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola dos Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada.
Valor Total: R\$ 1.772,82 (um mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 016/2016 - FAS, Lei 8.666/93.
Fênix Informática e Telefonia Ltda - ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2016 - FAS

Partes: Município de Porto União e Recier José Gregório - ME.
Objeto: Fomento de material de expediente para manutenção do Programa BPC na Escola - Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola dos Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 14/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa CENTRO OFTAMOLÓGICO CARVALHO LTDA, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis (SC), 17 de outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

243,23

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 14/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa CENTRO OPTAMOLÓGICO CARVALHO LTDA, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 17 de outubro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 12/12/2016

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

ORÇAMENTO nº 419676/16

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		8,537	28,49	243,23

Data da publicação.....: 13/12/2016

Validade da proposta...: 13/12/2016

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3362/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Fl. nº 59
Compra Direta Nr.: 2173/2016
Data da Compra: 09/12/2016
Nr. Contrato:

Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 4582)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Localidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2016, INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 - FMS - CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL. PUBLICAÇÃO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		243,23	243,23
					Total Geral:	243,23
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	243,23

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 9 de Dezembro de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT16PMF170

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. **Contratada:** PAVI-MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de retroscavadeira e pá carregadeira para composição da patrulha agrícola mecanizada da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente. **Valor Total do Contrato:** R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais). **Data do Contrato:** 07.12.2016. **Prazo de Vigência do Contrato:** 07.12.2016 a 31.01.2017. **Processo Administrativo Licitatório:** nº 0286/2016 – PMF. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 0016/2016. **Recursos:** 01.9278 (Contrato de Repasse nº 832795/2016/MAPA/CAIXA, Processo nº 2623.1033239-13/2016 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento); e 03.0200 (contrapartida Recursos Ordinários da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente).
Fraiburgo (SC), 07 de dezembro de 2016.
Ivo Biazolo – Prefeito de Fraiburgo

Cod. Mat.: 419628

Guaramirim

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital: Concorrência 185/2016 PMG
Processo Licitatório: 185/2016 PMG
Tipo: Menor Preço - Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Entrega dos Envelopes: 02/02/2017 às 09h00min
Abertura dos Envelopes: 02/02/2017 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.
Guaramirim (SC), 8 de dezembro de 2016.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 418612

Imbuia

**MUNICÍPIO DE IMBUIA – SC
TOMADA DE PREÇO Nº 43/2016**

O Município de Imbuia, SC, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09 Horas do dia 28.12.2016, estará selecionando melhor proposta por preço ITEM para Contratação de serviços de assessoria de natureza jurídica para atendimento nas áreas pública administrativa, civil e tributária. Maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, fone 47 3557-2419 ou no e-mail: licitacao@imbuia.sc.gov.br. Imbuia, em 13/12/2016. Antonio Oscar Laurindo – Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 419543

Ipaçu

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina **COMUNICA** que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório Pref.n. 38/2016, Tipo Pregão Presencial Pref.n. 25/2016 – Registro de Preços (menor preço por item).
Entrega/envelopes: Até às 08h15min 26 de dezembro de 2016.
Data/abertura: A partir das 08h30min 26 de dezembro de 2016.
Objeto: Visa a seleção de propostas para a aquisição de forma parcelada de materiais didático, de expediente e de escritório, para uso da prefeitura, departamentos e fundos da municipalidade para o exercício de 2017 e futuros, de acordo com especificações contidas no Anexo I – Termo de referência deste edital.
Fundamento legal é a Lei Federal 10520/2002 e Lei 8.666/1993, consolidada e legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com

a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipaçu –SC, telefone (49) 34490045. Ipaçu - SC, em 12 de dezembro de 2016.

JAIR BIANCHINI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 419499

Irineópolis

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Irineópolis juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 14/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa CENTRO OFTAMOLÓGICO CARVALHO LTDA, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.
Irineópolis (SC), 17 de outubro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 419676

Itapema

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema

EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do: **Processo nº 193 / 2016 – Pregão Presencial nº. 04.134.2016**
Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino
Entrega dos envelopes: Até às 16:00(dezesseis) horas do dia 23/12/2016. **Abertura do Pregão:** 23/12/2016 às 16.00(dezesseis) horas. **Endereço para retirada do edital:** O edital poderá ser baixado pelo site www.itapema.sc.gov.br, no ícone "compra e licitações – modalidades – pregão – pasta 04.134.2016" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.
Itapema, 12 de dezembro de 2016.
Everaldo Darós
Diretor de Contratos e Licitações

Cod. Mat.: 419852

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema

EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do: **Processo nº 192 / 2016 – Pregão Presencial nº. 04.133.2016**
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tênis escolar para os alunos da rede municipal de ensino.
Entrega dos envelopes: Até às 14:00(quatorze) horas do dia 23/12/2016. **Abertura do Pregão:** 23/12/2016 às 14.00(quatorze) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo site www.itapema.sc.gov.br, no ícone "compra e licitações – modalidades – pregão – pasta 04.133.2016" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.
Itapema, 12 de dezembro de 2016.
Everaldo Darós
Diretor de Contratos e Licitações

Cod. Mat.: 419864

Itapiranga

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2016**

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 186/2016, cujo objeto é a contratação de serviços de motoniveladora para atendimento de serviços de interesse desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 10:30 horas do dia 23 de dezembro de 2016. Informações e cópia do edital, podem ser obtidos no Setor de Compras, pelo fone (49) 3678-7714 ou no site: www.itapiranga.sc.gov.br/
Itapiranga – SC., 12 de dezembro de 2016.

Milton Simon
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 419716

Jaborá

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016**

O Município de Jaborá, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Angelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, através do Senhor Adeliir Manoel Inacio, Prefeito Municipal em Exercício, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, no dia 23 de dezembro de 2016, às 15:00 horas, para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, SC, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2017**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO** tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações, demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 1.508/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Jaborá (SC), 12 de dezembro de 2016.
Adeliir Manoel Inacio
Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 419561

Joinville

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação Parcial do Pregão Eletrônico nº 116/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 633913, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários: ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP - ITEM 61 - R\$15,50; PANIFICADORA SÁVAGE LTDA ME – ITEM 36 – R\$12,32, ITEM 55 – R\$15,80, ITEM 56 – R\$12,32, ITEM 75 – R\$15,80; ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA ME – ITEM 41 – R\$17,10.
Joinville/SC, 30 de novembro de 2016.
Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Bellfuss
Diretora Executiva
Cod. Mat.: 419440

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 178/2016, e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 642583, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material elétrico - chuveiros, torneiras elétricas e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas pelas equipes de manutenção nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2016
INEXIGIBILIDADE N.º 04/2016

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis necessita CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO N.º 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor R\$
01	40	Consulta	Consulta médica de oftalmologia	80,00

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa CENTRO OFTALMOLÓGICO CARVALHO LTDA, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.
Irineópolis, 12 de dezembro de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 02/2016



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2016
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2016
DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, *caput* da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, CENTRO OFTAMOLÓGICO CARVALHO LTDA para CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL. A empresa se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo CENTRO OFTAMOLÓGICO CARVALHO LTDA, a primeira a encaminhar os documentos necessários dentro da especialidade de Oftalmologia, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 09/2016 – Credenciamento nº 03/2016. Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Irineópolis, 12 de dezembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2016
INEXIGIBILIDADE N.º 04/2016

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93**, conforme consta do Processo de Licitação n.º 14/2016, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação da empresa **CENTRO OFTAMOLÓGICO CARVALHO LTDA**, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 12 de dezembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>63</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: Jornal O Iguassu Administrativo <jornaloiguassu@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 12 de dezembro de 2016 15:45
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: C__Users_Talita_Desktop_JI - Assinatura Email - Ághata.jpg



Recebido!

O IGUASSÚ

Atenciosamente,
Aghata Gomes
Dep. Administrativo

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2104

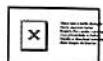
Em 12/12/2016 15:35, Licitação Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Boa tarde

Segue extrato processo Licitatório nº 14/2016 FMS para publicação dia 13 de dezembro

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis

--



Nenhum malware detectado



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1122468



Informações do ato Nº1122468

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1122468\)](#)

[Excluir](#)

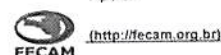
Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem													
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis													
Usuário	Andressa Bendlin													
Situação	Novo													
Data de Cadastro	12/12/2016 15:29:12													
Data de Atualização	12/12/2016 15:29:17													
Data de Publicação	13/12/2016													
Categoria	Licitações													
Título	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2016 FMS - JUSTIFICATIVA													
Arquivo Fonte do Ato	1481563757_inexigibilidade_n_042016_ofthalmologia_fms_justificativa.doc (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1481563757_inexigibilidade_n_042016_ofthalmologia_fms_ju)													
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2016</p> <p>INEXIGIBILIDADE N.º 04/2016</p> <p>CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de necessita CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRE: NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNII SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITU MUNICIPAL.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quantidade (mês)</th> <th>Unidade</th> <th>Descrição dos serviços</th> <th>Valor R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>40</td> <td>Consulta</td> <td>Consulta médica de oftalmologia</td> <td>80,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, <i>caput</i>, artigo 34, Paragrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas em que a Administração não pretende contratar uma empresa ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A cont por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profiss interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as c exigidas no edital.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, <i>caput</i>, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal</p>				Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor R\$	01	40	Consulta	Consulta médica de oftalmologia	80,00
Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor R\$										
01	40	Consulta	Consulta médica de oftalmologia	80,00										



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC
(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Apoio:



Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>67</u>

Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

(1)

Página inicial (/site/) / Atos (/site/?r=ato/index) / 1122463



Informações do ato

Nº1122463

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1122463\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Nova
Data de Cadastro	12/12/2016 15:28:12
Data de Atualização	12/12/2016 15:28:46
Data de Publicação	13/12/2016
Categoria	Licitações
Título	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2016 FMS - DECLARAÇÃO
Arquivo Fonte do Ato	1481563726_inexigibilidade_n_042016_ofthalmologia_fms_declarao.doc (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1481563726_inexigibilidade_n_042016_ofthalmologia_fms_)
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2016</p> <p>INEXIGIBILIDADE N.º 04/2016</p> <p>DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</p> <p>A Prefeitura Municipal de Irineópolis juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através do pres Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, capu nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 14/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, pa contratação da empresa CENTRO OFTAMOLÓGICO CARVALHO LTDA, conforme documentação constante dc com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal d A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pe Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 10º nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impu Irineópolis (SC), 12 de dezembro de 2016.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p> <p>PREFEITO MUNICIPAL</p>



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Apoio:



(<http://fecam.org.br>)

Prefeitura Mun. de Irineópolis, Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>69</u>
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis

PREFEITURA

**CONTRATO Nº 68/2016 - PM**

CONTRATO Nº 68/2016

PROCESSO Nº 78/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2014

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2014, que entre si celebram a empresa Cristofolini & Cristofolini Ltda – ME e a Prefeitura Municipal de Irineópolis

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede à Rua Paraná, 200, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 83.102.558/00001-05, neste ato representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Cristofolini & Cristofolini Ltda. – ME, Sob o CNPJ nº 07.896.505/0001-25, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua: Santa Catarina, nº 737, Centro, Irineópolis – Santa Catarina representada pelo Sr. Silvio Cristofolini, inscrito no CPF sob nº 566.718.499-00, RG nº 1.456.031 SSP-SC, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A)", têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços de hora/máquina, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 68/2014, modalidade Credenciamento nº 03/2014, e Inexigibilidade nº 05/2014, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, consolidada e Cláusula Oitava do Contrato original, de acordo com o Ofício nº 630/2016, do Senhor Francisco Eraldo Konkol - Secretário da Agricultura, deferido em 25 de outubro de 2016, pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, Prefeito Municipal, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 07/12/2017.

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido conforme o previsto nos Artigos 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento contratual.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 08 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	CRISTOFOLINI & CRISTOFOLINI LTDA. ME
Juliano Pozzi Pereira	Silvio Cristofolini
Contratante	Contratado
Testemunhas	
Nome: Valdir Marafio	Nome: Gessica Greschechen
CPF: 017.851.289-30	CPF: 072.218.599-57

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2016 FMS - JUSTIFICATIVA

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2016

INEXIGIBILIDADE N.º 04/2016

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis necessita CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor R\$
01	40	Consulta	Consulta médica de oftalmologia	80,00

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Paragrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não

pretende contratar uma empresa ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa CENTRO OFTALMOLÓGICO CARVALHO LTDA, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 12 de dezembro de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 02/2016



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2016 FMS - DECLARAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2016

INEXIGIBILIDADE N.º 04/2016

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 14/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa CENTRO OFTAMOLÓGICO CARVALHO LTDA, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 12 de dezembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2016 FMS - DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2016

DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, CENTRO OFTAMOLÓGICO CARVALHO LTDA para CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL. A empresa se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo CENTRO OFTAMOLÓGICO CARVALHO LTDA, a primeira a encaminhar os documentos necessários dentro da especialidade de Oftalmologia, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 09/2016 – Credenciamento nº 03/2016. Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Irineópolis, 12 de dezembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



TRANSPARÊNCIA

0

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Licitações

Inexigibilidade N.º 04/2016 FMS

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

21
DEZ
2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEOPOLIS - SC
CEP 89440-000

Edital e Avisos

- 13/12/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14-2016 - CENTRO OFTALMOLÓGICO [0,2MB]

Histórico de Atualizações

- 13/12/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CENTRO OFTALMOLOGICO CARVALHO LTDA.**
CNPJ/CPF: **13.369.472/0001-68**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140114445903
Data de emissão:	21/12/2016 16:10:04
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	19/02/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13369472/0001-68
Razão Social: CENTRO OFTALMOLOGICO CARVALHO LTDA
Nome Fantasia: FISIOMED
Endereço: RUA FREI MENANDRO KAMPS 353 SALA 3 / CENTRO / CANOINHAS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2016 a 11/01/2017

Certificação Número: 2016121303081783739203

Informação obtida em 21/12/2016, às 16:02:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CENTRO OFTALMOLÓGICO CARVALHO LTDA CNPJ: 13.369.472/0001-68

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 255457 - CENTRO OFTALMOLÓGICO CARVALHO LTDA
Endereço: Rua FREI MENANDRO KAMPS, 353 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 3 - CEP 89.460-000

Econômico: 7580 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
Endereço: Rua FREI MENANDRO KAMPS, 353 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 3 - CEP 89.460-000

Código de Controle

DCA14HMOSBCN1641

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmc.sc.gov.br>

Canoinhas (SC), 21 de Dezembro de 2016

R. Felipe Schmidt, 10 - Centro
Canoinhas (SC) - CEP: 89.460-000 - Fone: (47) 3621-7700

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2016 - IL

Processo Administrativo: 14/2016
Processo de Licitação: 14/2016
Data do Processo: 12/12/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° PP
A
Comissão Permanente de Licitação

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2016
b) Licitação Nr.: 4/2016-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 21/12/2016
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

CENTRO OFTALMOLOGICO CARVALHO LTDA (7431)

1 CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL	UN	480,00	0,0000	80,00	38.400,00
Total do Fornecedor:					38.400,00
Total Geral:					38.400,00

Irineópolis, 21 de Dezembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2016 - IL

Processo Administrativo: 14/2016
Processo de Licitação: 14/2016
Data do Processo: 12/12/2016

Folha: 1/1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2016
b) Licitação Nr.: 4/2016-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 21/12/2016
e) Data da Adjudicação: 21/12/2016 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

CENTRO OFTALMOLOGICO CARVALHO LTDA (7431)

1 CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL	UN	480	-	80,00	38.400,00
--	----	-----	---	-------	-----------

Total do Fornecedor: 38.400,00

Total Geral: 38.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.3.90.00.00.00.00 (6)

Irineópolis, 21 de Dezembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CONTRATO Nº 31/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, com sede à Avenida 22 de Julho, 1080, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 06.089.125/0001-16, neste ato representada pela Senhora Giseli Kempinski, no exercício de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado à Avenida 22 de Julho, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 037.800.599-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Centro Oftalmológico Carvalho Ltda, estabelecida na Rua Frei Menandro Kamps, nº 353, sala 03, bairro centro, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, CNPJ nº 13.369.472/0001-68, pelo seu representante, Sr. Fernando Endler Carvalho, sob nº de CPF 026.401.839-74 e RG 3.118.881 SSP SC, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A)", têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços de hora/máquina, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 09/2016, modalidade Credenciamento n.º 03/2016, e Inexigibilidade nº 04/2016 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando as consultas de acordo com a necessidade e no local e horário indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato será a prestação de serviços do tipo consultas, na especialidade de oftalmologia, a serem prestados nos locais indicados pela secretaria municipal de saúde, conforme cronograma da unidade de saúde central, em conformidade com decreto nº 3089/2016, promovido por esta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Segundo: A empresa participante se credenciou para os seguintes itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE (MÊS)	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$
01	40	Consulta	Consulta médica de oftalmologia	80,00	3.200,00
TOTAL R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais					

Parágrafo Terceiro: Os serviços contratados incluem por conta da contratada todos os impostos gerados a presente prestação dos serviços.

Parágrafo Quinto: Para os atendimentos supracitados os pacientes serão encaminhados através de pedido médico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis



CNPJ 06.089.125/0001-16
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 80
A
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços, a empresa receberá conforme a prestação dos serviços realizados, no qual se credenciou, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 03/2016, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

CLÁUSULA SEXTA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) “multa dia” de caráter penal;
- c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA: Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A dotação a ser utilizada para contabilização das respectivas despesas é:

- 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0251 – Manutenção de Ações de Serviços Públicos em Saúde - Aplicações Diretas.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.


E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC), 21 de dezembro de 2016.


GISELI KEMPINSKI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
IRINEÓPOLIS
Contratante


FERNANDO ENDLER CARVALHO
CENTRO OFTALMOLÓGICO CARVALHO
LTDA
Contratado

Testemunhas


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30

EXTRATO CONTRATO Nº 31/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 31/2016

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.

Contratada: Centro Oftalmológico Carvalho Ltda.

Objeto: Prestação de serviços do tipo consultas, na especialidade de oftalmologia, a serem prestados nos locais indicados pela secretária municipal de saúde, conforme cronograma da unidade de saúde central, em conformidade com decreto nº 3089/2016, promovido por esta Prefeitura Municipal.

Valor total de R\$ R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

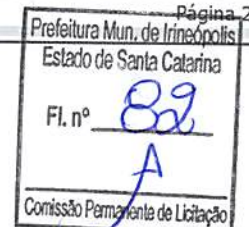
Vigência: 21.12.2016 a 20.12.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 14/2016 – Inexigibilidade nº. 04/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 14/2016 FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 14/2016

INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Centro Oftalmológico Carvalho Ltda.

Irineópolis, 21 de dezembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

PORTARIA N º 009/2017

PORTARIA N º 009/2017.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 003/2016/SME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 I e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - HOMOLOGAR o resultado do Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação - Edital nº 003/2016/SME, com sua respectiva classificação final, conforme anexo único, parte integrante deste ato.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 010/2017

EDITAL 05/2016/SME

A Secretária Municipal de Educação do município de Irineópolis, SC, conforme o Edital Nº 03/2016 – ACT 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital, o resultado final do Processo Seletivo para a contratação temporária de monitores e professores para atuar no ano de 2017.

CLASSIFICAÇÃO:

1. CARGO - MONITOR

N.º	NOME	REDAÇÃO	TÍTULOS	TOTAL
01	Janete Correa de Freitas Zaborovski	1,6	4,29	5,89
02	Flávia Nogara Custódio dos Santos	2,4	2,74	5,14
03	Thais Weber Bodecke	3,1	1,5	4,6